

LEI Nº 3602/89

de 27 de setembro de 1989

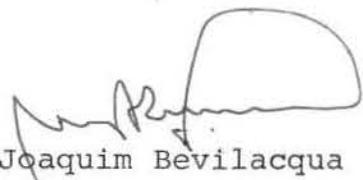
Denomina "JOÃO PEREIRA LEITE-JOÃO  
PISTÃO" a sede da Corporação Musi  
cal Santana do Paraíba.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguin  
te lei:

Artigo 1º - Fica denominada "JOÃO PEREIRA  
LEITE - JOÃO PISTÃO", a sede da Corporação Musical de Santana do Paraíba.

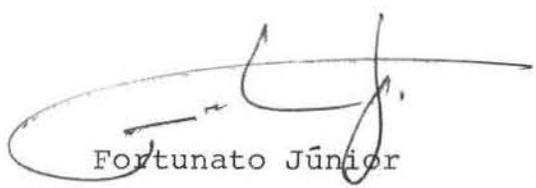
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
27 de setembro de 1989.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali  
zação de Atos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil no  
vecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador José Raimundo Romancini)